PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00022406/2023-70-e (02.00488/2019)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO/SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante, n. 488, Arigolândia, CEP 76.801-180, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PGM/2021,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00022406/2023-70-e (02.00488/2019)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO** – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigênci**a do Contrato nº 030/PGM/2021 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **28 de junho de 2024.**

2.1.2. O **reajuste** do valor do contrato que passará de **R$ 246.012,06 (duzentos e quarenta e seis mil, doze reais e seis centavos)** para **R$ 257.082,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, de acordo com justificativa, e-DOC C79E7220.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

- **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 25.00 - Recursos não vinculados de Impostos e

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 94DA8817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00022406/2023-70-e (02.00488/2019)

Transferências de Impostos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o Empenho nº 3752/2024, eDOC 427F352B.

- **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços, Fonte de Recursos 25.00 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o Empenho nº 3755/2024, eDOC 427F352B.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento na ocasião da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 030/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO

ROGERIO MANOEL INACIO JUNIOR:78100976287
Assinado de forma digital por ROGERIO MANOEL INACIO JUNIOR:78100976287
Dados: 2024.05.20 11:21:32 -04'00'

ROGERIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.17 16:30:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 94DA8817

Assinado por **Cecilia Colares Andrade** - Gerente de Divisão - Em: 20/05/2024, 13:15:12

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 94DA8817